

INTERESSADO - FÁBIO DE ASSIS LOBO

ASSUNTO - Equivalência de estudos feitos no exterior

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 257/75, CSG, Aprov. em 22/01/75, Comunicado ao
Pleno em 29/01/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Fábio de Assis Lobo, filho de Plínio Giudice Lobo e de Maria Stella de Assis Lobo, nascido aos 15 de setembro de 1957, em São Paulo, Cédula de Identidade RG nº 5.899.654, requer o reconhecimento de equivalência de estudos feitos no exterior a nível de conclusão do ensino do segundo grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Apresenta a seguinte ficha escolar:

a) Após a conclusão do curso primário, concluiu o curso ginasial no Colégio Meninópolis, desta Capital;

b) fez, em continuação, duas séries do curso Colegial, nos anos de 1972 e 1973, no Colégio "Rio Branco", desta Capital;

c) frequentou no ano escolar de 1973 e 1974, a "Wellston High School", de Wellston, Ohio, Estados Unidos, havendo cursado as seguintes disciplinas: Inglês, Educação Física, Matemática, História Americana, Química, Biologia, Datilografia, Inglês Prático, Física e Governo Americano.

2. APRECIÇÃO - O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 1961, bem como em jurisprudência firmada por este Conselho no trato de casos semelhantes. O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

Em nosso voto, reconhecemos a equivalência dos estudos feitos, nos Estados Unidos, por Fábio de Assis Lobo, a nível de conclusão do ensino do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, mediante aprovação em exames de : Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, para fins de prosseguimento de estudos.

São Paulo, 22 de janeiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA - A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

Exercendo a Presidência.